



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** como **LOCADOR** a **Sra. RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº **3496953** PC/PA e CPF nº **747.255.302-63**, residente e domiciliado no Rio Panacauera, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo o presente termo de prorrogação do contrato de locação de imóvel rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

Raimunda dos Santos Ferreira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS PROVERÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. A Presente Prorrogação altera a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 012.1/2022-PMI/SEMED-D, proveniente da Dispensa nº 012/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado no Rio Panacauera-Açu, Zona Rural de Igarapé-Miri.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a cláusula **SETIMA- DA VIGENCIA** do Contrato nº 012.1/2022, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUS PROVERÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de **12(doze) meses** a contar da data **01/04/2023** ate **31/03/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

End; Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.



Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNFEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 10 de março de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO

Raimunda dos Santos Ferreira

RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 747.255.302-63
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF